



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo n.º «Processo» – «Licitação»

N.º Contrato: 090/*104*

Processo Administrativo n.º 4/006.408-5 apensado ao 02/07.067-7 - Convite n.º 040/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADA: Data City Serviços Ltda.

Objeto: Contratação empresa especializada para locação de equipamentos de detecção e registro automático de infração (radar) para o Município de Botucatu.

Aditamento: Prorroga prazo por 6 meses, com vencimento para 15/09/04.

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG 8.943.783 e inscrito no CPF/MF 058.804.048-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Data City Serviços Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF 02.679.522/0001-97, sediada na Rua Francisco Luís Molena, n.º 57, sala 4 – A Cj 02, Bairro Santo Antonio, na cidade de Morungaba, Estado de São Paulo, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no Processo Administrativo n.º 4/006.408-5, apensado ao Processo n.º 02/07.067-7 - convite n.º 040/02, têm entre si como justo e contratado o objeto do presente instrumento que regerá pelas disposições do edital e seus anexos, da proposta de preços e das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de setembro de 2.002**, nos autos do processo licitatório, convite n.º 040/02 – Processo n.º 02/07.067-7, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo n.º 4/006.408-5, apensado àquele, em mais 06 (seis) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia **15 de setembro de 2.004**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 09 de abril de 2004

Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal

Data City Serviços Ltda.
-Contratada-

Testemunhas:

1ª

2ª